

Editora-coordenadora
Jeanne Borges
jborges@grupotarde.com.br

BRASIL

brasil@grupotarde.com.br

NÚMEROS Agência de Saúde da Organização das Nações Unidas calcula que 475 mil pessoas/ano sejam assassinadas
Brasil é o 11º país entre os que mais matam

AMANDA SILVA
A TARDE SP

De acordo com dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), o Brasil ocupa o 11º lugar entre os países com maior taxa de homicídios no mundo. No total, a agência de Saúde da Organização das Nações Unidas (ONU) calcula que 475 mil pessoas sejam assassinadas por ano. Desta número, 80% são homens.

Para comprovar esta informação, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) divulgou ontem um estudo revelando que no ano de 2015 foram cometidos 59.080 homicídios. O número representa um aumento de 10,6% desde 2005.

Segundo o levantamento, no ano de 2015, apenas 111 cidades concentraram metade dos homicídios no país, sendo que os habitantes dessas localidades representam apenas 19,2% da população brasileira. Em contrapartida, o estudo aponta uma desigualdade preocupante no cenário de violência: 10% dos municípios brasileiros, num total de 557, concentram 76,5% do

total de homicídios no país. Se a queda no número de homicídios em estados populosos como São Paulo, Rio de Janeiro e Santa Catarina poderia puxar a média para baixo, o índice de assassinatos na região do Nordeste é alarmante. Entre os 30 estados mais violentos, de acordo com o Ipea, 19 são nordestinos. Dentre estes, a Bahia se destaca como o maior número de cidades entre as mais violentas, com nove na lista.

No ranking nacional, a cidade que ocupa o segundo lugar entre as mais violentas é Lauro de Freitas, seguida de Simões Filho, Teixeira de Freitas e Porto Seguro. O estudo também mapeou os municípios com a menor taxa de homicídios. Entre os 30 mais pacíficos, 24 ficam na região Sudeste e cinco na região Sul.

O Norte tem apenas uma cidade na lista das menos violentas – Cametá, no Pará –, e o Nordeste, nenhum. O estado de São Paulo é o que mais tem cidades na lista, 19. A cidade de Jaraguá do Sul (SC) está em primeiro lugar, seguida por Brusque (SC), Americana (SP) e Jau (SP). Informações divulgadas

Entre os 30 estados mais violentos do país, de acordo com o Ipea, 19 são nordestinos

111

cidades concentraram 50% dos homicídios no país; os habitantes desses locais representam apenas 19,2% da população brasileira

José Souza / Ag. A TARDE / 27.4.2017



Entre os 30 estados mais violentos do país, de acordo com o Ipea, 19 são nordestinos

pela OMS mostram ainda que, embora taxa de homicídios tenha crescido, o mundo registrou "ganhos dramáticos" em termos de expectativa de vida em 15 anos. Os maiores desde os anos 1960. Hoje, a expectativa de vida no mundo é de 71,4 anos. Entre as mulheres,

a expectativa de vida saiu de 74,3 e foi para 78,7. Já entre os homens, ela passou de 66,8 em 2000 para 71,4 em 2015. No Brasil não é diferente.

Nos anos 2000, a média de vida de um brasileiro era em torno dos 70,5 anos.

Em 2015 esta taxa subiu e chegou aos 75.

Dentre as variáveis identificadas no estudo está a de homicídios de jovens entre 15 a 29 anos, que teve um aumento de 17,2%, entre 2005 e 2015. Entre os estados, Rio Grande do Norte disparou na frente dos demais quanto ao assassinato de pessoas nesta faixa etária, com um aumento de 292,3%. Enquanto o menor ficou em São Paulo, com +49,4%.

Os homens jovens são as principais vítimas: mais de 92% pertencem a essa parcela da população. Em Alagoas e Sergipe, a taxa de homicídios deste grupo atingiu, respectivamente, 233 e 230,4 mortes por 100 mil homens jovens em 2015.

Além da faixa etária e do gênero, a pesquisa também pode identificar as taxas de homicídios entre as pessoas de mesma cor de pele, onde se pode concluir que a cada 100 pessoas assassinadas no Brasil, 71 são negras. De acordo com informações do Atlas da Violência divulgado pelo Ipea, os negros possuem chances 23,5% maiores de serem assassinados em relação a brasileiros de outras raças.

SSP-BA questiona metodologia

Diantes dos dados divulgados, a Secretaria da Segurança Pública da Bahia (SSP-BA) desacordou desconhecer a metodologia utilizada para a contagem das mortes nos estados brasileiros, como a publicada pelo Ipea esta semana. Segundo a SSP-BA, a diferença no resultado dos rankings divulgados por tais estudos mostram a discrepância da forma de coleta de dados, que acaba por apontar, em cada uma delas, um município diferente como o mais violento por 100 mil habitantes.

Para a SSP-BA, enquanto não houver padronização na

coleta de informações junto a todos os estados, pesquisas como a que foi publicada não vão colaborar para entender a real situação dos municípios e a dinâmica da violência no país.

Cita como exemplo que uma cena de crime com cinco mortos por arma de fogo na Bahia, e demais estados nordestinos, são contabilizados cinco homicídios. Em outros estados, é contabilizada para cada uma delas, um município diferente como o mais violento por 100 mil habitantes.

Outro ponto diferente destacado pela SSP-BA é a utilização da classificação "mortes a esclarecer", ressaltando

que tem estado que, no final do ano, computa quatro mil homicídios e outras três mil mortes a esclarecer. Casos em que as pesquisas utilizam apenas o dado "oficial" de quatro mil homicídios.

A SSP-BA destaca, ainda, que Ministério da Justiça já reconheceu que a falta de metodologia única para contagem dos casos colabora para a criação equivocada

de rankings de cidades, o que reforça o entendimento de que, se cada estado contabiliza de forma diferente, é impossível compará-los.

"A unificação da metodologia e a implantação de plano de segurança com investimentos na área são necessárias para que as informações sirvam de fato para criar estratégias para redução da violência", diz a SSP-BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
TP 01/17. Menor preço vitalício. Objeto: serviços de coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos de origem domiciliar, comercial e industrial, pintura de meio-fio. Mecanizada e Manual. Variação Mecanizada de R\$ 6,00, com base o depósito de resíduos sólidos do Município. Da 22/06/17 as 9h. Vlr do Edital R\$ 50,00, informações na CPL e pelo 74 36681356. João Dourado/Ba, 05/06/17. Valente M. Ribeiro. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
PP 08/17. Objeto: transporte escolar de alunos e professores. Da 22/06/17 às 9h. // PP 09/17. Objeto: locação de estrutura dos tipos: som, palco, camarim, iluminação, banheiros químicos, gerador, tendas, toldos e ornamentação. Da 09/06/17 às 14h. Edital: 98. Edital nas redes de 8 a 12 e das 14 às 17h de 2ª a 6ª, tel 75 32372133. Teodoro Sampaio/Ba, 06/06/17. Crispina das Graças Pereira Soares. Pregoeira.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Coletivos, Urbanos, Intercidades, Intermunicipais, Trens e Rodoviários do Estado da Bahia - Sindicato, vem a público convocar os interessados e autorizadas constituídas e a população usuária do sistema de transporte urbano da cidade de Portão Seguro, que após várias rodadas de negociações, segue a ultima realizada dia 31/05/2017, o patrônio da categoria, que é a sua entidade sindical, para a realização de assembleia geral ordinária, dia 01/06/2017, no auditório da sede da entidade, no dia 01/06/2017 a 17h30min, para discussão e votação da proposta de acordo coletivo de trabalho 2017/2018. Diante ao exposto foi decidido na AGO do dia 30/05/2017 a deflagração de greve de categoria urbana, por tempo indeterminado, com prazo de 72h a contar do próximo dia de reunião. Salientamos que conforme a lei nº 12.570/2007 a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Por isso, informamos que a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Para o dia 01/06/2017, a partir das 06h00 da manhã, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Coletivos, Urbanos, Intercidades, Intermunicipais, Trens e Rodoviários do Estado da Bahia - Sindicato, convoca os interessados e autorizados, a assembleia geral ordinária, que é a sua entidade sindical, para a realização de assembleia geral ordinária, dia 01/06/2017, no auditório da sede da entidade, no dia 01/06/2017 a 17h30min, para discussão e votação da proposta de acordo coletivo de trabalho 2017/2018. Diante ao exposto foi decidido na AGO do dia 30/05/2017 a deflagração de greve de categoria urbana, por tempo indeterminado, com prazo de 72h a contar do próximo dia de reunião. Salientamos que conforme a lei nº 12.570/2007 a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Por isso, informamos que a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Para o dia 01/06/2017, a partir das 06h00 da manhã, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Coletivos, Urbanos, Intercidades, Intermunicipais, Trens e Rodoviários do Estado da Bahia - Sindicato, convoca os interessados e autorizados, a assembleia geral ordinária, que é a sua entidade sindical, para a realização de assembleia geral ordinária, dia 01/06/2017, no auditório da sede da entidade, no dia 01/06/2017 a 17h30min, para discussão e votação da proposta de acordo coletivo de trabalho 2017/2018. Diante ao exposto foi decidido na AGO do dia 30/05/2017 a deflagração de greve de categoria urbana, por tempo indeterminado, com prazo de 72h a contar do próximo dia de reunião. Salientamos que conforme a lei nº 12.570/2007 a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Por isso, informamos que a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Para o dia 01/06/2017, a partir das 06h00 da manhã, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Coletivos, Urbanos, Intercidades, Intermunicipais, Trens e Rodoviários do Estado da Bahia - Sindicato, convoca os interessados e autorizados, a assembleia geral ordinária, que é a sua entidade sindical, para a realização de assembleia geral ordinária, dia 01/06/2017, no auditório da sede da entidade, no dia 01/06/2017 a 17h30min, para discussão e votação da proposta de acordo coletivo de trabalho 2017/2018. Diante ao exposto foi decidido na AGO do dia 30/05/2017 a deflagração de greve de categoria urbana, por tempo indeterminado, com prazo de 72h a contar do próximo dia de reunião. Salientamos que conforme a lei nº 12.570/2007 a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Por isso, informamos que a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Para o dia 01/06/2017, a partir das 06h00 da manhã, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Coletivos, Urbanos, Intercidades, Intermunicipais, Trens e Rodoviários do Estado da Bahia - Sindicato, convoca os interessados e autorizados, a assembleia geral ordinária, que é a sua entidade sindical, para a realização de assembleia geral ordinária, dia 01/06/2017, no auditório da sede da entidade, no dia 01/06/2017 a 17h30min, para discussão e votação da proposta de acordo coletivo de trabalho 2017/2018. Diante ao exposto foi decidido na AGO do dia 30/05/2017 a deflagração de greve de categoria urbana, por tempo indeterminado, com prazo de 72h a contar do próximo dia de reunião. Salientamos que conforme a lei nº 12.570/2007 a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Por isso, informamos que a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Para o dia 01/06/2017, a partir das 06h00 da manhã, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Coletivos, Urbanos, Intercidades, Intermunicipais, Trens e Rodoviários do Estado da Bahia - Sindicato, convoca os interessados e autorizados, a assembleia geral ordinária, que é a sua entidade sindical, para a realização de assembleia geral ordinária, dia 01/06/2017, no auditório da sede da entidade, no dia 01/06/2017 a 17h30min, para discussão e votação da proposta de acordo coletivo de trabalho 2017/2018. Diante ao exposto foi decidido na AGO do dia 30/05/2017 a deflagração de greve de categoria urbana, por tempo indeterminado, com prazo de 72h a contar do próximo dia de reunião. Salientamos que conforme a lei nº 12.570/2007 a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Por isso, informamos que a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Para o dia 01/06/2017, a partir das 06h00 da manhã, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Coletivos, Urbanos, Intercidades, Intermunicipais, Trens e Rodoviários do Estado da Bahia - Sindicato, convoca os interessados e autorizados, a assembleia geral ordinária, que é a sua entidade sindical, para a realização de assembleia geral ordinária, dia 01/06/2017, no auditório da sede da entidade, no dia 01/06/2017 a 17h30min, para discussão e votação da proposta de acordo coletivo de trabalho 2017/2018. Diante ao exposto foi decidido na AGO do dia 30/05/2017 a deflagração de greve de categoria urbana, por tempo indeterminado, com prazo de 72h a contar do próximo dia de reunião. Salientamos que conforme a lei nº 12.570/2007 a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Por isso, informamos que a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Para o dia 01/06/2017, a partir das 06h00 da manhã, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Coletivos, Urbanos, Intercidades, Intermunicipais, Trens e Rodoviários do Estado da Bahia - Sindicato, convoca os interessados e autorizados, a assembleia geral ordinária, que é a sua entidade sindical, para a realização de assembleia geral ordinária, dia 01/06/2017, no auditório da sede da entidade, no dia 01/06/2017 a 17h30min, para discussão e votação da proposta de acordo coletivo de trabalho 2017/2018. Diante ao exposto foi decidido na AGO do dia 30/05/2017 a deflagração de greve de categoria urbana, por tempo indeterminado, com prazo de 72h a contar do próximo dia de reunião. Salientamos que conforme a lei nº 12.570/2007 a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Por isso, informamos que a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Para o dia 01/06/2017, a partir das 06h00 da manhã, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Coletivos, Urbanos, Intercidades, Intermunicipais, Trens e Rodoviários do Estado da Bahia - Sindicato, convoca os interessados e autorizados, a assembleia geral ordinária, que é a sua entidade sindical, para a realização de assembleia geral ordinária, dia 01/06/2017, no auditório da sede da entidade, no dia 01/06/2017 a 17h30min, para discussão e votação da proposta de acordo coletivo de trabalho 2017/2018. Diante ao exposto foi decidido na AGO do dia 30/05/2017 a deflagração de greve de categoria urbana, por tempo indeterminado, com prazo de 72h a contar do próximo dia de reunião. Salientamos que conforme a lei nº 12.570/2007 a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Por isso, informamos que a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Para o dia 01/06/2017, a partir das 06h00 da manhã, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Coletivos, Urbanos, Intercidades, Intermunicipais, Trens e Rodoviários do Estado da Bahia - Sindicato, convoca os interessados e autorizados, a assembleia geral ordinária, que é a sua entidade sindical, para a realização de assembleia geral ordinária, dia 01/06/2017, no auditório da sede da entidade, no dia 01/06/2017 a 17h30min, para discussão e votação da proposta de acordo coletivo de trabalho 2017/2018. Diante ao exposto foi decidido na AGO do dia 30/05/2017 a deflagração de greve de categoria urbana, por tempo indeterminado, com prazo de 72h a contar do próximo dia de reunião. Salientamos que conforme a lei nº 12.570/2007 a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Por isso, informamos que a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Para o dia 01/06/2017, a partir das 06h00 da manhã, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Coletivos, Urbanos, Intercidades, Intermunicipais, Trens e Rodoviários do Estado da Bahia - Sindicato, convoca os interessados e autorizados, a assembleia geral ordinária, que é a sua entidade sindical, para a realização de assembleia geral ordinária, dia 01/06/2017, no auditório da sede da entidade, no dia 01/06/2017 a 17h30min, para discussão e votação da proposta de acordo coletivo de trabalho 2017/2018. Diante ao exposto foi decidido na AGO do dia 30/05/2017 a deflagração de greve de categoria urbana, por tempo indeterminado, com prazo de 72h a contar do próximo dia de reunião. Salientamos que conforme a lei nº 12.570/2007 a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Por isso, informamos que a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Para o dia 01/06/2017, a partir das 06h00 da manhã, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Coletivos, Urbanos, Intercidades, Intermunicipais, Trens e Rodoviários do Estado da Bahia - Sindicato, convoca os interessados e autorizados, a assembleia geral ordinária, que é a sua entidade sindical, para a realização de assembleia geral ordinária, dia 01/06/2017, no auditório da sede da entidade, no dia 01/06/2017 a 17h30min, para discussão e votação da proposta de acordo coletivo de trabalho 2017/2018. Diante ao exposto foi decidido na AGO do dia 30/05/2017 a deflagração de greve de categoria urbana, por tempo indeterminado, com prazo de 72h a contar do próximo dia de reunião. Salientamos que conforme a lei nº 12.570/2007 a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Por isso, informamos que a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Para o dia 01/06/2017, a partir das 06h00 da manhã, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Coletivos, Urbanos, Intercidades, Intermunicipais, Trens e Rodoviários do Estado da Bahia - Sindicato, convoca os interessados e autorizados, a assembleia geral ordinária, que é a sua entidade sindical, para a realização de assembleia geral ordinária, dia 01/06/2017, no auditório da sede da entidade, no dia 01/06/2017 a 17h30min, para discussão e votação da proposta de acordo coletivo de trabalho 2017/2018. Diante ao exposto foi decidido na AGO do dia 30/05/2017 a deflagração de greve de categoria urbana, por tempo indeterminado, com prazo de 72h a contar do próximo dia de reunião. Salientamos que conforme a lei nº 12.570/2007 a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Por isso, informamos que a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Para o dia 01/06/2017, a partir das 06h00 da manhã, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Coletivos, Urbanos, Intercidades, Intermunicipais, Trens e Rodoviários do Estado da Bahia - Sindicato, convoca os interessados e autorizados, a assembleia geral ordinária, que é a sua entidade sindical, para a realização de assembleia geral ordinária, dia 01/06/2017, no auditório da sede da entidade, no dia 01/06/2017 a 17h30min, para discussão e votação da proposta de acordo coletivo de trabalho 2017/2018. Diante ao exposto foi decidido na AGO do dia 30/05/2017 a deflagração de greve de categoria urbana, por tempo indeterminado, com prazo de 72h a contar do próximo dia de reunião. Salientamos que conforme a lei nº 12.570/2007 a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Por isso, informamos que a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Para o dia 01/06/2017, a partir das 06h00 da manhã, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Coletivos, Urbanos, Intercidades, Intermunicipais, Trens e Rodoviários do Estado da Bahia - Sindicato, convoca os interessados e autorizados, a assembleia geral ordinária, que é a sua entidade sindical, para a realização de assembleia geral ordinária, dia 01/06/2017, no auditório da sede da entidade, no dia 01/06/2017 a 17h30min, para discussão e votação da proposta de acordo coletivo de trabalho 2017/2018. Diante ao exposto foi decidido na AGO do dia 30/05/2017 a deflagração de greve de categoria urbana, por tempo indeterminado, com prazo de 72h a contar do próximo dia de reunião. Salientamos que conforme a lei nº 12.570/2007 a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Por isso, informamos que a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Para o dia 01/06/2017, a partir das 06h00 da manhã, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Coletivos, Urbanos, Intercidades, Intermunicipais, Trens e Rodoviários do Estado da Bahia - Sindicato, convoca os interessados e autorizados, a assembleia geral ordinária, que é a sua entidade sindical, para a realização de assembleia geral ordinária, dia 01/06/2017, no auditório da sede da entidade, no dia 01/06/2017 a 17h30min, para discussão e votação da proposta de acordo coletivo de trabalho 2017/2018. Diante ao exposto foi decidido na AGO do dia 30/05/2017 a deflagração de greve de categoria urbana, por tempo indeterminado, com prazo de 72h a contar do próximo dia de reunião. Salientamos que conforme a lei nº 12.570/2007 a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Por isso, informamos que a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Para o dia 01/06/2017, a partir das 06h00 da manhã, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Coletivos, Urbanos, Intercidades, Intermunicipais, Trens e Rodoviários do Estado da Bahia - Sindicato, convoca os interessados e autorizados, a assembleia geral ordinária, que é a sua entidade sindical, para a realização de assembleia geral ordinária, dia 01/06/2017, no auditório da sede da entidade, no dia 01/06/2017 a 17h30min, para discussão e votação da proposta de acordo coletivo de trabalho 2017/2018. Diante ao exposto foi decidido na AGO do dia 30/05/2017 a deflagração de greve de categoria urbana, por tempo indeterminado, com prazo de 72h a contar do próximo dia de reunião. Salientamos que conforme a lei nº 12.570/2007 a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Por isso, informamos que a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Para o dia 01/06/2017, a partir das 06h00 da manhã, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Coletivos, Urbanos, Intercidades, Intermunicipais, Trens e Rodoviários do Estado da Bahia - Sindicato, convoca os interessados e autorizados, a assembleia geral ordinária, que é a sua entidade sindical, para a realização de assembleia geral ordinária, dia 01/06/2017, no auditório da sede da entidade, no dia 01/06/2017 a 17h30min, para discussão e votação da proposta de acordo coletivo de trabalho 2017/2018. Diante ao exposto foi decidido na AGO do dia 30/05/2017 a deflagração de greve de categoria urbana, por tempo indeterminado, com prazo de 72h a contar do próximo dia de reunião. Salientamos que conforme a lei nº 12.570/2007 a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Por isso, informamos que a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Para o dia 01/06/2017, a partir das 06h00 da manhã, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Coletivos, Urbanos, Intercidades, Intermunicipais, Trens e Rodoviários do Estado da Bahia - Sindicato, convoca os interessados e autorizados, a assembleia geral ordinária, que é a sua entidade sindical, para a realização de assembleia geral ordinária, dia 01/06/2017, no auditório da sede da entidade, no dia 01/06/2017 a 17h30min, para discussão e votação da proposta de acordo coletivo de trabalho 2017/2018. Diante ao exposto foi decidido na AGO do dia 30/05/2017 a deflagração de greve de categoria urbana, por tempo indeterminado, com prazo de 72h a contar do próximo dia de reunião. Salientamos que conforme a lei nº 12.570/2007 a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Por isso, informamos que a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Para o dia 01/06/2017, a partir das 06h00 da manhã, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Coletivos, Urbanos, Intercidades, Intermunicipais, Trens e Rodoviários do Estado da Bahia - Sindicato, convoca os interessados e autorizados, a assembleia geral ordinária, que é a sua entidade sindical, para a realização de assembleia geral ordinária, dia 01/06/2017, no auditório da sede da entidade, no dia 01/06/2017 a 17h30min, para discussão e votação da proposta de acordo coletivo de trabalho 2017/2018. Diante ao exposto foi decidido na AGO do dia 30/05/2017 a deflagração de greve de categoria urbana, por tempo indeterminado, com prazo de 72h a contar do próximo dia de reunião. Salientamos que conforme a lei nº 12.570/2007 a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Por isso, informamos que a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Para o dia 01/06/2017, a partir das 06h00 da manhã, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Coletivos, Urbanos, Intercidades, Intermunicipais, Trens e Rodoviários do Estado da Bahia - Sindicato, convoca os interessados e autorizados, a assembleia geral ordinária, que é a sua entidade sindical, para a realização de assembleia geral ordinária, dia 01/06/2017, no auditório da sede da entidade, no dia 01/06/2017 a 17h30min, para discussão e votação da proposta de acordo coletivo de trabalho 2017/2018. Diante ao exposto foi decidido na AGO do dia 30/05/2017 a deflagração de greve de categoria urbana, por tempo indeterminado, com prazo de 72h a contar do próximo dia de reunião. Salientamos que conforme a lei nº 12.570/2007 a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Por isso, informamos que a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Para o dia 01/06/2017, a partir das 06h00 da manhã, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Coletivos, Urbanos, Intercidades, Intermunicipais, Trens e Rodoviários do Estado da Bahia - Sindicato, convoca os interessados e autorizados, a assembleia geral ordinária, que é a sua entidade sindical, para a realização de assembleia geral ordinária, dia 01/06/2017, no auditório da sede da entidade, no dia 01/06/2017 a 17h30min, para discussão e votação da proposta de acordo coletivo de trabalho 2017/2018. Diante ao exposto foi decidido na AGO do dia 30/05/2017 a deflagração de greve de categoria urbana, por tempo indeterminado, com prazo de 72h a contar do próximo dia de reunião. Salientamos que conforme a lei nº 12.570/2007 a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Por isso, informamos que a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Para o dia 01/06/2017, a partir das 06h00 da manhã, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Coletivos, Urbanos, Intercidades, Intermunicipais, Trens e Rodoviários do Estado da Bahia - Sindicato, convoca os interessados e autorizados, a assembleia geral ordinária, que é a sua entidade sindical, para a realização de assembleia geral ordinária, dia 01/06/2017, no auditório da sede da entidade, no dia 01/06/2017 a 17h30min, para discussão e votação da proposta de acordo coletivo de trabalho 2017/2018. Diante ao exposto foi decidido na AGO do dia 30/05/2017 a deflagração de greve de categoria urbana, por tempo indeterminado, com prazo de 72h a contar do próximo dia de reunião. Salientamos que conforme a lei nº 12.570/2007 a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Por isso, informamos que a greve é de 30% (trinta por cento) de salários e benefícios. Para o dia 01/06/2017, a partir das 06h00 da manhã, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Coletivos, Urbanos, Intercidades, Intermunicipais, Trens e Rodoviários do Estado da Bahia - Sindicato, convoca os interessados e autorizados, a assembleia geral ordinária, que é a sua entidade sindical, para a realização de assembleia geral ordinária, dia 01/06/2017, no auditório da sede da entidade, no dia 01/06/2017 a 17h30min, para discussão e votação da proposta de acordo coletivo de trabalho 2017/2018. Diante ao exposto foi decidido na AGO do dia 30/05/2017 a deflagração de greve de categoria urbana, por tempo indeterminado, com prazo de 72h a contar do próximo dia de reunião. Salientamos que conforme a